



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 17/2021, com o Rotary Clube de Caçapava do Sul Maria Augusto (RCCMA), no período compreendido entre Outubro/2021 a Janeiro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período, o Rotary Clube de Caçapava do Sul Maria Augusta realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de material de consumo, serviços de pessoa física e serviços de pessoa jurídica com o objetivo da instalação e manutenção da decoração natalina na região central da cidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo realizado o repasse pela Administração Pública em uma única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para a aquisição de materiais de consumo (Fita Led, Cabo PP, Pezzi Plug, Fita Led Adn, Fita Isolante, Fame Plug) no valor de R\$ 12.550,00. Adquiriu estruturas

4

metálicas para a decoração natalina no valor de R\$ 16.450,00. Realizou o pagamento de serviços de iluminação no valor de R\$ 3.600,00. O pagamento de serviços de pessoa física na função de serviços de pedreiro no valor de R\$ 1.500,01. O pagamento de serviços elétricos e hidráulicos no valor de R\$ 380,00. O pagamento de montagem de rede no valor de R\$ 520,00. A OSC justifica que após o recebimento do recurso por parte da Administração Pública, o banco sem a prévia autorização colocou em Aplicação Automática, gerando um juro no valor de R\$ 7,39 que será ressarcido aos cofres públicos.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o Rotary Clube de Caçapava do Sul Maria Augusta (RCCMA) restitua os cofres públicos o valor de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), num prazo de no máximo 10 (dez) dias.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:


a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 15 de Julho de 2022.


Stener Camargo de Oliveira
Gestor da Parceria
Portaria nº 23.890/2021